ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	
Órgão:	Prefeitura Municipal de Goianápolis – Fundo Municipal de Saúde
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Processo:	Processo Administrativo nº 1746/2026
Objeto:	Aquisição de Equipamentos de Diagnóstico Laboratorial Point-of-Care
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 82 (Sistema de Registro de Preços)
Data:	Goianápolis – GO, 02 de março de 2026
Elaborado por:	Herculânio da Silva Oliveira – Responsável Técnico
Autorizado por:	Pollianna Cavalcante Batista Pinto – Gestora do FMS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade fundamentar a contratação para a aquisição de equipamentos de diagnóstico laboratorial point-of-care destinados ao Hospital Municipal de Goianápolis, em atendimento às disposições do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 6º do Decreto Federal nº 11.246/2022.

A necessidade de aquisição decorre da insuficiência da capacidade diagnóstica instalada no Hospital Municipal de Goianápolis, que atualmente não dispõe de tecnologia de imunoensaio por quimioluminescência nem de sistema portátil multiparâmetro para diagnóstico imediato no ponto de atendimento (point-of-care).

A ausência desses equipamentos impõe ao serviço de saúde municipal a dependência de laboratórios externos para a realização de exames essenciais, comprometendo a agilidade diagnóstica, a tomada de decisão clínica e a integralidade do cuidado prestado à população goianense. A limitação diagnóstica abrange, em especial, parâmetros relativos a:

- Função tireoidiana (TSH, T3, T4 livre);
- Fertilidade (LH, FSH, Prolactina, Beta-HCG);
- Metabolismo ósseo;
- Marcadores cardíacos e inflamatórios;
- Glicose, colesterol total, triglicerídeos, ácido úrico, hemoglobina, lactato e beta-cetona.

A solução proposta alinha-se às diretrizes de qualificação e ampliação da Atenção à Saúde no âmbito municipal, sendo imprescindível para assegurar resolutividade, redução do tempo de espera por resultados e segurança assistencial.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde de Goianápolis, por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS, representado pela Gestora Pollianna Cavalcante Batista Pinto.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em consonância com o art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, os requisitos técnicos mínimos dos equipamentos objeto da contratação são os seguintes:

3.1. Item 1 – Analisador de Imunoensaio por Quimioluminescência

Requisito	Especificação Mínima
Metodologia	Quimioluminescência – tipo point-of-care
Capacidade	Mínimo de 60 testes/hora
Tempo de resultado	Até 5 minutos por teste
Canais	Mínimo de 16 canais de operação
Interface	Touchscreen ≥ 10,1 polegadas; Sistema Operacional Windows
Armazenamento	Mínimo de 50.000 resultados
Conectividade	LIS/HIS
Amostras compatíveis	Sangue total, soro e plasma
Temperatura de armazenamento	Entre 2°C e 30°C
Coeficiente de variação (CV)	≤ 5%
Reagentes	Prontos para uso; testes individuais possíveis
Menu analítico mínimo	Tireoide, fertilidade e metabolismo ósseo
Registro ANVISA	Vigente obrigatório
Assistência Técnica	Credenciada no Estado de Goiás
Quantidade	01 (uma) unidade
Valor unitário estimado	R$ 76.132,67

3.2. Item 2 – Sistema Portátil de Monitoramento Multiparâmetro Sanguíneo

Requisito	Especificação Mínima
Tipo	Analisador portátil multiparâmetro – point-of-care
Parâmetros obrigatórios	Mínimo de 7: glicose, colesterol total, triglicerídeos, ácido úrico, beta-cetona, hemoglobina e lactato
Tempo de resultado	Até 60 segundos (conforme parâmetro)
Volume de amostra	Máximo de 3 microlitros
Tecnologia das tiras	Gravação a laser ou equivalente; correção automática de variação de hematócrito
Coeficiente de variação (CV)	< 7,5%
Registro ANVISA	Vigente para o equipamento e para cada tipo de tira reagente
Garantia	Mínimo de 12 meses

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Quantidade	03 (três) unidades
Valor unitário estimado	R$ 1.595,00

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento de mercado para verificar a existência de soluções capazes de atender às necessidades identificadas, bem como para estimar os preços a serem praticados na contratação.

O levantamento evidenciou que o mercado nacional oferece variado portfólio de equipamentos de diagnóstico laboratorial point-of-care, sendo que diversas empresas atuam com soluções de imunoensaio por quimioluminescência e de monitoramento multiparâmetro com tiras reagentes, todas com registro ativo na ANVISA, assistência técnica nacional e capacidade de atendimento a órgãos públicos.

Os preços de referência foram estimados por meio de pesquisa de mercado, considerando cotações junto a fornecedores especializados e consultas a contratações públicas similares, conforme exige a IN SEGES/ME nº 65/2021 e orientações do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
1	Analisador de Imunoensaio por Quimioluminescência	01	UND	76.132,67	76.132,67
2	Sistema Portátil de Monitoramento Multiparâmetro Sanguíneo	03	UND	1.595,00	4.785,00
			VALOR TOTAL ESTIMADO:		**R$ 80.917,67**

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada como adequada para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Goianápolis consiste na aquisição, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de:

- 01 (um) Analisador de Imunoensaio por Quimioluminescência do tipo point-of-care, semiautomático, para realização de exames laboratoriais com resultado em até 5 minutos;
- 03 (três) Sistemas Portáteis de Monitoramento Multiparâmetro Sanguíneo, com capacidade para mensuração de no mínimo 7 parâmetros mediante tiras reagentes com tecnologia a laser.

Os equipamentos serão instalados no Hospital Municipal de Goianápolis, localizado à Rua Teófilo José dos Santos, 202, Centro, Goianápolis – GO, CEP 75170-000, sendo destinados ao uso contínuo pela equipe assistencial para diagnóstico imediato no ponto de cuidado.

A aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) foi identificada como a modalidade mais adequada, por conferir flexibilidade na gestão dos quantitativos e maior economicidade ao processo licitatório, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DE DEMANDA E QUANTIDADE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A estimativa de demanda foi realizada com base no diagnóstico operacional do Hospital Municipal de Goianápolis e na projeção de utilização dos equipamentos para os próximos 12 (doze) meses. Foram considerados os seguintes critérios:

- Perfil epidemiológico da população atendida (doenças relacionadas à tireoide, distúrbios metabólicos e monitoramento de urgência/emergência);
- Capacidade atual de atendimento da unidade hospitalar;
- Ausência total de equipamentos equivalentes em operação no estabelecimento;
- Necessidade de cobertura dos diferentes setores do hospital (laboratório e pronto-atendimento).

As quantidades definidas – 01 (um) analisador de quimioluminescência e 03 (três) sistemas multiparâmetro portáteis – foram estabelecidas como o mínimo necessário para a operacionalização do serviço diagnóstico de forma eficiente, sem desperdício de recursos públicos.

7. JUSTIFICATIVA PARA A SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha pela aquisição de equipamentos point-of-care justifica-se pelos seguintes fundamentos:

- Resultados imediatos: a tecnologia point-of-care elimina a necessidade de envio de amostras a laboratórios externos, reduzindo o tempo para diagnóstico de horas para minutos;
- Melhoria da resolutividade: a disponibilidade dos resultados no próprio ponto de atendimento favorece a tomada de decisão clínica ágil, especialmente em situações de urgência e emergência;
- Economia e eficiência: a realização interna dos exames reduz custos com terceirização laboratorial e transporte de amostras biológicas;
- Segurança assistencial: exames como hemoglobina, lactato e beta-cetona têm impacto direto na conduta terapêutica em situações críticas, tornando o diagnóstico rápido essencial;
- Adequação regulatória: todos os equipamentos especificados possuem registro vigente na ANVISA, garantindo conformidade com as exigências sanitárias brasileiras.

A opção pelo Pregão Eletrônico como modalidade licitatória decorre da classificação dos bens como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, nos termos do art. 6º, XIII, c/c art. 36 da Lei nº 14.133/2021.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que dependam diretamente da presente aquisição para serem iniciadas ou concluídas. Contudo, ressalta-se que o pleno funcionamento dos equipamentos adquiridos poderá, no futuro, demandar a aquisição de:

- Tiras reagentes e insumos consumíveis compatíveis com os equipamentos (suprimentos contínuos);
- Serviços de manutenção preventiva e corretiva após o término da garantia de fábrica;
- Treinamento complementar de operadores, caso necessário.

Tais contratações serão objeto de processos administrativos autônomos, a serem instaurados conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

9. IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

Em observância ao art. 11, inciso I, e ao art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que determinam a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas, foram considerados os seguintes aspectos:

- Os equipamentos devem ser fornecidos acompanhados de indicações sobre o descarte adequado de resíduos e embalagens, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- A Contratada deverá promover a sustentabilidade ambiental mediante a menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, menor presença de materiais perigosos e maior vida útil dos equipamentos;
- Os resíduos gerados (cartuchos, tiras reagentes e embalagens) deverão ser destinados de acordo com as normas sanitárias e ambientais vigentes;
- A tecnologia point-of-care, por concentrar diagnósticos localmente, contribui para a redução do transporte de amostras biológicas, diminuindo a geração de resíduos logísticos e emissão de gases de efeito estufa.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas, declara-se que a contratação pretendida é VIÁVEL, pelos seguintes fundamentos:

Critério de Análise	Resultado
Existência de necessidade	Comprovada – ausência de equipamentos de diagnóstico POC no Hospital Municipal
Disponibilidade de mercado	Confirmada – múltiplos fornecedores nacionais habilitados
Viabilidade técnica	Confirmada – especificações objetivas e usuais no mercado
Viabilidade econômica	Confirmada – valores compatíveis com pesquisa de mercado
Adequação normativa	Confirmada – modalidade Pregão Eletrônico; SRP com fundamento no art. 82 da Lei 14.133/2021
Conformidade regulatória	Confirmada – exigência de registro ANVISA vigente

Diante do exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar fundamenta a abertura do Pregão Eletrônico nº 004/2026, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de equipamentos de diagnóstico laboratorial point-of-care destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Goianápolis.

Goianápolis – GO, 02 de março de 2026.

HERCULÂNIO DA SILVA OLIVEIRA
Responsável Técnico

POLLIANNA CAVALCANTE BATISTA PINTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Goianápolis